



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 007/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, que tem por objeto o apoio na realização e divulgação do Programa Senado Jovem Brasileiro.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e o **CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED**, neste ato representado por MARIA NILENE BADECA DA COSTA, tendo em vista a manifestação da Sra. Coordenadora de Relações Públicas, fl. 98, a concordância da CONVENIADA, fl. 102, o Parecer nº 260/2014 - ADVOSF, fls. 110/111, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 115 - verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020675/2012-61, resolvem aditar o Convênio nº 007/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, nos arts. 57, inciso II, e 61 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 007/2012 fica prorrogado de 20 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

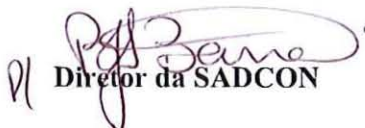
Brasília-DF, 05 de agosto de 2014.


Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Diretor-Geral Adjunto de Contratações

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED

Testemunhas:


Diretor da SADCON

Patrícia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora-Adjunta
DADCON-SADCON


Coordenador da COPLAC